



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 960 de 11 de agosto de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 960 de 11/08/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
Processo: 3569/2010 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e de freio, aditivo, graxa, água para solução de bateria, limpa baú, xampu e solupan e serviços de borracheiro, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem e serviços de lavagem geral com lubrificação para os veículos da Secretaria no 2º Distrito.

Valor: R\$11.514,70

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

DECRETO Nº 3.205 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.417,33 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Trinta e Três Centavos).

FONTE = 000 R\$ 19.967,33
FONTE = 020 R\$ 19.050,00
FONTE = 031 R\$ 8.400,00
FONTE = 015 R\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	7.805,00
--	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.000,00
--	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	5.000,00
--	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2131 – Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola – PNAE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	16.500,00
-------------------------------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAE/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	9.000,00
3.3.90.30.020 – Material de Consumo	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	2.550,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	7.000,00
3.3.90.47.031 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	2.162,33
---	--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no Art. 4º e nos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2005 – Manutenção do Almoarifado da Administração Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.805,00
--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.129.4011.2017 – Manutenção da Administração Tributária
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2098 – Apoio ao Transporte Escolar – PNATE/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	19.050,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	9.000,00
-------------------------------------	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	8.400,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.162,33
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 094/10 – SMS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GOL E AMBULÂNCIA), realizada em 11/08/2010, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

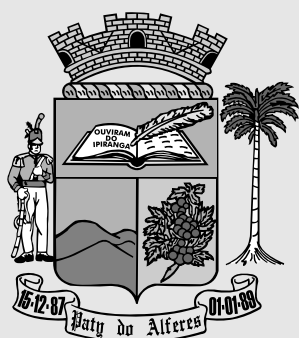
Paty do Alferes, 11 de Agosto de 2010.

Equipe do Pregão



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

EDITAL Nº 032/2010 - SMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Edital de Convocação para Procedimento Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para o preenchimento de vagas que especifica, com início imediato, para atuar no Programa de Saúde da Família-PSF, de que trata a Lei Municipal nº. 1.592/2009.

Convoca a Candidata relacionada no Anexo Único do Decreto nº. 3008/2009-GP, para se apresentar na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretária Municipal de Administração - Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua admissão, até o dia 18 de Agosto de 2010.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2010.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FINAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
AQUENTA-SOL		
02º	FABIANE ROSA DE LIMA	62,00

PORTARIA N.º 093/2010 SMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo 5336/2010 de 02/08/2010 as folhas de nºs 05;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 219, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada à Comissão Permanente de Sindicância, a apuração sumária dos fatos narrados no Processo supracitado, referente ao furto de bens públicos, ocorridos no pátio dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relato do Supervisor de Transporte Jose Gilvandro de Souza Baltar, nos prazos previstos nos incisos IV, V e VI do artigo 221 da citada Lei, a contar da data da intimação do Presidente da Comissão.

Art. 2º - A apuração dos fatos observará os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 5336/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 094/2010 SMA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo 5336/2010 de 02/08/2010 as folhas de nºs 05;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 219, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada à Comissão Permanente de Sindicância, a apuração sumária dos fatos narrados no Processo supracitado, referente ao acidente com o veículo Santa Plaa KQT0253, conforme relato do servidor CARLOS SIDNEI LEAL DE OLIVEIRA, nos prazos previstos nos incisos IV, V e VI do artigo 221 da citada Lei, a contar da data da intimação do Presidente da Comissão.

Art. 2º - A apuração dos fatos observará os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 5218/2010.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JULIANA DE PAULA BILLET SILVA**, matrícula nº 713/01, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE COORDENADOR PROGEOIRO**, Símbolo DAS-4. Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 300/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LORENA DORO CAMARGO**, matrícula nº 762/02, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO**, Símbolo DAS-4. Lotada no Gabinete do Prefeito – Consultoria Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5319/2010 de 02/08/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **DANIELE FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº 970/01, FISCAL DE POSTURAS "A" Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E LOGÍSTICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010 à 30/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LORENA DORO CARMARGO**, matrícula nº 762/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS-4, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA DE PAULA BILLET SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 070% (setenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 304/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de representação da função, do servidor constante da tabela abaixo.

NOME:	MAT.:	SÍMBOLO DAS:	% DO SÍMBOLO ATUAL:	LOTAÇÃO:
ARIS LUIZ PEDROSA	640/02	DAS-5	100%	S.M.SAÚDE

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 305/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2258/2010;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 3063/2009 de 26/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, ao servidor **JOSEMAR DE CASTILHO SANTOS**, Matrícula nº 1007/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "A". Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2010.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 306/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2207/2010;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 3063 de 26/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, ao servidor **PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1115/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "A". Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2010.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 307/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1690/2010;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 3063/2009 de 26/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, ao servidor **SERGIO ANTONIO DE SOUZA FERREIRA**, Matrícula nº 321/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "G". Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2010.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 308/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1689/2010;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 3063/2009 de 26/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, ao servidor **OSWALDO LUIZ MICHAELI**, Matrícula nº 441/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "E". Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2010.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 309/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2336/2010;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 3063/2009 de 26/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a servidora Contratada, **DENIZA GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 3108/04, Cirurgião Dentista do PSF. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2010.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 310/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5276/2010 de 29/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **TEREZINHA DO LIVRAMENTO SILVA AVILA**, matrícula nº 652/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B". Lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2010 à 29/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 311/2010 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2181/2010;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 3063/2009 de 26/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, ao servidor, **MARCO PAULO SIMONIS ALVIM**, Matrícula nº 1127/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos "A". Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2010.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 312/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5143/2010 de 21/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **CLEMILDA DO CARMO EMILIO**, matrícula nº 121/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "G". Lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/08/2010 à 14/10/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 313/2010 - G.P.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 5155/2010,

CONSIDERANDO ainda o preceituado no artigo 17, parágrafo 6º, e no artigo 53, ambos da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como leiloeiro oficial o Leiloeiro Público PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO – Matrícula JUCERJA n.º 140 – portador do CPF 791.696.437-68, credenciado nesta Prefeitura, para presidir o leilão administrativo que terá como objeto os seguintes bens móveis:

RELAÇÃO BENS MÓVEIS DIVERSOS (SUCATA)

001	07 IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS
002	07 BALANÇAS DE DIVERSOS MODELOS
003	01 COMPUTADOR ATHLON XP
004	01 GLICOSÍMETRO PRESTIGE
005	01 APARELHO DE FAX SHARP
006	04 APARELHOS TELEFÔNICOS DE DIVERSOS MODELOS
007	19 MONITORES DE DIVERSOS MODELOS
008	03 TERMÔMETROS DE DIVERSOS MODELOS
009	01 SERVIDOR DE REDE HP
010	13 MICROCOMPUTADORES DE DIVERSOS MODELOS
011	08 APARELHOS DE PRESSÃO DE DIVERSOS MODELOS
012	02 DRIVES CD ROM
013	12 GRAMPEADORES
014	05 ESTABILIZADORES
015	01 MOUSE
016	01 VENTILADOR DE TETO
017	01 MESA PARA IMPRESSORA
018	01 EXTINTOR DE INCÊNDIO
019	02 CADEIRAS
020	01 CALCULADORA

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS (SUCATA)

001	RENAULT AMBULÂNCIA, 1999, PLACA KQT0326	S/DÉBITO
002	VW/PARATY, 1990, PLACA KPP9510	S/DÉBITO
003	VW/KOMBI, 2002, PLACA LOB6912	S/DÉBITO
004	VW/GOL CL, 1991, PLACA LKD3151	R\$ 343,49
005	GM/CARAVAN AMBULÂNCIA, 1989, PLACA AS0832	S/DÉBITO
006	VW/KOMBI, 2000, PLACA KQT0322	S/DÉBITO
007	VW/KOMBI, 1997, PLACA KQT0065	S/DÉBITO
008	VW/SAVEIRO, 1991, PLACA LJS3462	R\$ 56,18
009	GM/IPANEMA, 1996, PLACA KPP7748	S/DÉBITO
010	VW/GOL, 1990, PLACA AS0839	S/DÉBITO
011	GM/CUSTON, 1991, PLACA LIF2813	S/DÉBITO
012	CARÇA DE RETRO ESCAVADEIRA	
013	RETRO ESCAVADEIRA	

Art. 2º. O pagamento dos bens a serem alienados acima descritos será à vista, ficando condicionada a entrega do respectivo bem ao pagamento do preço ofertado.

Art. 3º. O leilão será feito de um bem de cada vez.

Art. 4º. O leilão deverá ocorrer dentro do prazo de até sessenta dias, contados a partir da data de publicação desta.

Paty do Alferes, em 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2010 G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 006/2010 G.P. que nomeou a **COMISSÃO ATRAVÉS DA MODALIDADE LICITATÓRIA DENOMINADA PREGÃO**, conforme abaixo;

PREGOEIRO:

Vanderléia de Souza S. Manso de Jesus – Matrícula nº 100/01.

PREGOEIRO SUBSTITUTO:

Juliana de Paula Billet da Silva – Matrícula nº 713/01.

Art. 2º) – Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 315/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1415/2007 que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - **COMDEMA**,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear os novos membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme abaixo relacionados, para o biênio 2010/2012:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Sec. Mun. de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:
Titular: Gilvacir Vidal Draia
Suplente: Mônica de Almeida Machado

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa dos Santos Messias
Suplente: Cristina Maria Pinto Ferreira Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:

Titular: Flaviana Pacheco Rosa
Suplente: Miriam Lucena de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:

Titular: Grazielle Fernandes Faria
Suplente: José Francisco Coimbra Pinto

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Titular: Maria da Penha Baltar
Suplente: Maria Aparecida Soares

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:

Titular: Felício Silveira do Nascimento
Suplente: Audinea da Silva Nunes

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da Igreja Católica:

Titular: Maria Lúcia de Jesus Barbosa
Suplente: Rafael Peruce Duarte

Representante da Ama Palmares:

Titular: Vera de Oliveira Wille
Suplente: Sebastião Silveira do Nascimento

Representante da Ong Arteiros:

Titular: Fabio de Carvalho Kleine
Suplente: Aline de Brito Silva

Representante da ADEFIMPA:

Titular: Markus Stephan Wolfjungkell Budzynkz
Suplente: João Carlos da Silva Motta

Representante da ACAMPAR:

Titular: Clémio Sampaio
Suplente: Flavio Bindi

Representante da UNIBAIRROS

Titular: Enith Peixoto
Suplente: Alessandra Costa Gomes

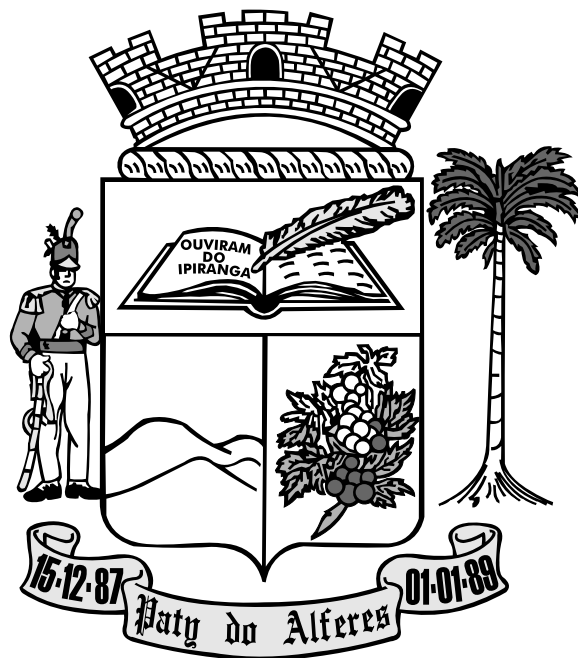
Representante da AMA LAMEIRÃO:

Titular: Regina Celia dos Anjos Reis
Suplente: Walter Baltar

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Agosto de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL





FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE MAIO/JUNHO DE 2010

RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	RS		RS	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
SALDO ANTERIOR (30/04/2010)	462.650,97				
MAIO	503.109,12	VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	707.917,79	43,79	
JUNHO	650.758,90	VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	298.680,33		18,48
		ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	1.371,68	0,08	
		ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	2.374,27		0,15
		PATY PREVI – Previdência Municipal (60%)	49.121,67	3,04	
		PATY PREVI – Previdência Municipal (40%)	22.650,07		1,40
		PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)	17.896,46		1,11
		MATERIAL DE CONSUMO			
		SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
		SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA			
		OBRAS E INSTALAÇÕES			
		MATERIAL PERMANENTE			
		SALDO A TRANSPORTAR PARA JULHO 2010	516.506,72		31,95
TOTAL.....	1.616.518,99	TOTAL.....	1.616.518,99	46,91	53,09
			<i>Total do Percentual</i>		<i>100,00</i>

FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – BIMESTRE MAIO/JUNHO DE 2010

Aprovada na Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 11 de Agosto às 16:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. 36 e 36 (verso). Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Maio e Junho de 2010, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

ANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS
Representante de pais e alunos

JOÃO RICARDO MACHADO BELLINI
Representante de pais e alunos

ELAINE BATISTA DE PROENÇA
Rep. dos prof. e diretores do Ensino Fundamental

CLAUDIA MARIA DE LIMA
Rep. dos Serv. das escolas públicas do Ensino Fundamental

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES F. V. MALDONADO
Representante da Secretaria Municipal de Educação

KATIA REGINA BILLET
Representante da Secretaria Municipal de Educação

NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental

JOCILENE MICHAELI FIGUEIRA
Representante do Conselho Tutelar

LUCIMERE VIANA JACUDI
Representante de alunos secundaristas

LEDA MARIA DA APARECIDA DA SILVA BENFICA
Representante de alunos da educação básica pública

ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA
Representante do Conselho Municipal de Educação

PRODEQ

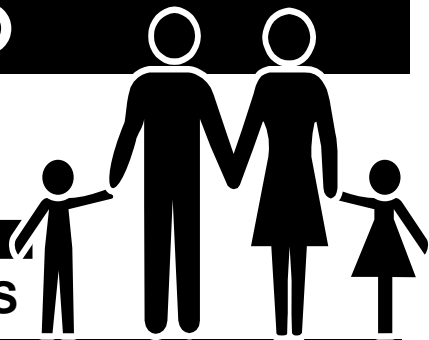
Resgatando vidas

**Programa de Recuperação de
Dependentes Químicos**

SECRETARIA DE AÇÃO

SOCIAL

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS



PATY DO ALFERES

Tel.:

2485-2726